Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
24 JUL. 2009
Doc. Recebido
às _____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

PUBLICADO D.O.M.
/ /

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

Lei Municipal n°504/2009

"DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADCIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial e Suplementar por remanejamento, no valor de R$-584.000,00(Quinhentos e oitenta e quatro mil reais), nas seguintes fichas funcionais programática abaixo e cria ficha funcional, que segue:

02.0700	**Sec. Munic. De Educação e Cultura**	
12.3610187.2024	Manut. Ativ. Ens. Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas –Pessoal CI	R$- 517.000,00
12.3610188.1107	**Aq. de Material Permanente/FUNDEB**	
4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente	R$-55.000,00
02.0900	**Sec. Munic. Trabalho e Ação Social**	
04.1220486.2038	Manut. Ativ. – SEMAS	
3.3.90.14	Diarias-Civil	R$- 2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-10.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima remanejados, ficam anuladas parcialmente os seguintes valores constantes nas seguintes funções programáticas:

02.0500	**Sec. Mun. de Agricultura**	
20.1220072.2010	Manut. Ativ. – Sec. Agricultura	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$-12.000,00
02.0700	**Sec. Mun. De Educação e Cultura**	
12.3610187.2024	Mant. Ativ. Ens. Fundamental	
3.3.90.14	Diarias-Civil	R$- 40.000,00

PUBLICADO D.O.M.

/ /

3.3.90.36	Outro Serv. Terc. – Pessoa Física	R$- 40.000,00
3.3.90.39	Outro Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$-300.000,00
12.3610188.2029	Manut. das Ativ. Fundeb – 40%	
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	R$- 55.000,00
12.3610188.1024	Const. Ampl Refor de Escolas – 25%	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$-88.000,00
27.8120224.2031	Manut. Ativ. do Desporto	
3.3.90.32	Material de Dist. Gratuita	R$-45.000,00
02.0800	**Sec. Municipal de Obras e Serv.Públicos**	
25.7520269.1042	Eletrificação Rural	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$- 4.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 20 de julho de 2009.

SANCIONADO

/ /

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal